

Art. 1º Aprovar, por consenso, o Plano de Expansão das Portas de Urgência e Emergência – SES DF (2024-2027).

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ
Presidente do Colegiado

DELIBERAÇÃO Nº 37, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

O PLENÁRIO DO COLEGIADO DE GESTÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, instituído pela Resolução do Conselho de Saúde do Distrito Federal – CSDF nº 35, de 11 de dezembro de 2007, republicada no DODF nº 107, de 5 de junho de 2008, página 12, alterada pelas Resoluções do CSDF nº 282, de 05 de maio de 2009, nº 338, de 16 de novembro de 2010, nº 364, de 13 de setembro de 2011 (resoluções estas reenumeradas conforme Ordem de Serviço do CSDF nº 01, de 23 de março de 2012, publicada no DODF nº 79, de 20 de abril de 2012, páginas 46 a 49) e nº 384, de 27 de março de 2012, em sua 5ª Reunião Extraordinária - 2024, realizada por videoconferência, em 5 de agosto de 2024, e:

Considerando o objetivo de prestar contas e tornar públicos o monitoramento e análises das ações programadas para o 1º quadrimestre de 2024 da Programação Anual de Saúde; Considerando a Lei Complementar Nº 141 de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do Art.198 da Constituição Federal que trata da transparência, visibilidade, fiscalização, avaliação e controle da Gestão da Saúde;

Considerando Ofício MS/SE/GSB nº 2.433/2009, que informa o reconhecimento do Colegiado de Gestão da SES/DF – CGSES/DF, pela Comissão Intergestores Tripartite – CIT, como uma instância que cumprirá as atribuições e competências estabelecidas para as Comissões Intergestores Bipartite – CIB, no tocante à operacionalização do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 598, de 23 de março de 2006, a qual define que os processos administrativos relativos à gestão do SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartites – CIB, resolve:

Art. 1º Aprovar, por consenso, o 1º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – 1º RDQA 2024.

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ
Presidente do Colegiado

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 71, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 268, 269 e 276 da Resolução nº 2/2023 – CEDF e, ainda, o contido no Processo 00080-00161730/2024-73, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de suspensão temporária das atividades do Colégio Octa, localizado na QI 1, Lote 500, Setor Industrial, Gama, Brasília - Distrito Federal, mantido por Nova Capital Educacional Ltda., CNPJ nº 23.955.640/0001-50, com sede no mesmo endereço, devido à ausência de clareza nas informações fornecidas no Termo de Responsabilidade pela guarda do Acervo Escolar, apresentado pela Instituição Educacional.

Art. 2º Advertir a instituição educacional pelo descumprimento da alínea "c", inciso IV, do artigo 269, da Resolução nº 2/2023-CEDF.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 72, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 268 da Resolução nº 2/2023 – CEDF e, ainda, o contido no Processo 00080-00184460/2024-79, resolve:

Art. 1º Homologar a transferência da mantenedora atual do Colégio Biângulo Asa Norte, localizado na EQN 116/316, Bloco C, Plano Piloto, Brasília - Distrito Federal, de: Colégio Biângulo Asa Norte Ltda., CNPJ nº 39.572.792/0001-04, com sede na EQN 116/316, Bloco C, Plano Piloto, Brasília - Distrito Federal, para: Colégio Biângulo Ltda., CNPJ nº 14.200.875/0001-41, com sede na Rua 10, Chácara 324/1, Lote 11, Vicente Pires, Brasília - Distrito Federal.

Art. 2º Informar que com a transferência de mantenedora, o Colégio Biângulo Asa Norte passa a possuir o CNPJ, filial, nº 14.200.875/0003-03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 73, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso XIX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 1.101, de 25 de outubro de 2023, resolve:

Art. 1º Tornar pública a relação dos concluintes de Ensino Médio e de Curso Técnico de Nível Médio da Educação Profissional e Tecnológica, e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA

Relação de concluintes, nome da instituição educacional/unidade escolar, ato de credenciamento: nome do curso, nº do Livro de Registros, nome do concluinte, nº do registro do aluno e nº da folha e, ao final, nomes do Diretor e Secretário Escolar da instituição educacional/unidade escolar.

CENTRO BRASILEIRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO - CBIE, recredenciado pela Portaria nº 169, de 16 de maio de 2019 - SEEDF, e conforme Ordem de Serviço nº 96, de 02 de agosto de 2022- SUPLAV/SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 15, Adilson da Silva Silverio, 8745, 16; Allan da Silva Santos, 8746, 16; Ana Beatriz Barbosa, 8747, 17; Ana Maria da Silva Almeida, 8748, 17; Ana Paula Silva de Araujo, 8749, 17; Andrei Avila Carneiro, 8750, 18; Andresa Sousa Lima, 8751, 18; Anna Clara Costa e Silva Bessa, 8752, 18; Antonio Alves de Oliveira, 8753, 19; Antonio Francisco de Oliveira Neto, 8754, 19; Ariane Navarro Kanopf, 8755, 19; Aurea Célia Saraiva Abrantes, 8756, 20; Beatriz do Nascimento, 8757, 20; Bruna Evene Costa Ribeiro, 8758, 20; Bruno da Silva Souza, 8759, 21; Carla Daiana Quinteiro do Anjos, 8760, 21; Carla Katia dos Santos, 8761, 21; Carla Milena da Silva Santos, 8762, 22; Carlos Alberto Conrad, 8763, 22; Carlos Daniel Oliveira Santos, 8764, 22; Carlos Roberto Ferreira de Souza, 8765, 23; Carolyne de Jesus Silva, 8766, 23; Caroline Silva de Sousa, 8767, 23; Catarina Pessoa Costa, 8768, 24; Claudinéia Gleice Gomes, 8769, 24; Cleber Taglian, 8770, 24; Cristina Aparecida Leite Corrêa, 8771, 25; Daniele da Silva Costa, 8772, 25; Danilma Pereira de Almeida, 8773, 25; Danubya de Oliveira Vilela, 8774, 26; Daylana Ferreira da Silva, 8775, 26; Deuzira Calixto Martins Alves, 8776, 26; Dioseff Costa Militão, 8777, 27; Ednei Franco de Almeida, 8778, 27; Elen Sonaira Carvalho Fagundes, 8779, 27; Elaine Cristina Soares de Oliveira, 8780, 28; Fabiano Ferreira Andrade, 8781, 28; Fabio Henrique da Silva, 8782, 28; Fagner Silva de Sousa, 8783, 29; Hellen Lopes Costa, 8784, 29; Iuri Coelho Cirqueira da Silva, 8785, 29; Jefferson Matheus Silva Ferreira, 8786, 30; João Mario de Mesquita, 8787, 30; Jose Manuel Mosa, 8788, 30; Josefa Maria da Conceição, 8789, 31; Josiane Maria da Silva, 8790, 31; Juliana Silva Gomes, 8791, 31; Juliana Silva Oliveira Izidro, 8792, 32; Katiana Pereira da Silva, 8793, 32; Kaylane Barros da Silva, 8794, 32; Kelly Pereira Leal, 8795, 33; Lastiel Amorim Ferraz, 8796, 33; Leandro Cipriani Batista, 8797, 33; Leia dos Santos Mora, 8798, 34; Leticia da Silva, 8799, 34; Lucas Herrmann, 8800, 34; Luciana Iria da Silva, 8801, 35; Luciana Rosa da Silva, 8802, 35; Luciene Gama Machado, 8803, 35; Lucilene Cardoso da Silva, 8804, 36; Luiz Eduardo Müller, 8805, 36; Márcio José de Melo, 8806, 36; Maria Dinalva Inacio da Silva, 8807, 37; Maria Leidiane de Sousa Silva, 8808, 37; Maria Madylene Nascimento Silva, 8809, 37; Marli Batista dos Santos, 8810, 38; Maximino Pereira dos Santos Neto, 8811, 38; Naiane Sousa Alves, 8812, 38; Naiara Gonçalves da Anunciação, 8813, 39; Paola Stephanie de Medeiros Lima, 8814, 39; Patricia Pereira Pinto, 8815, 39; Pedro Lucas Nunes de Sousa, 8816, 40; Rayane Oliveira Barbosa, 8817, 40; Raylma Souza Lima Abreu, 8818, 40; Rejane Pereira Monteiro, 8819, 41; Robson de Jesus dos Santos, 8820, 41; Sonia Alves da Silva, 8821, 41; Sonia Maria Sodrê Alves, 8822, 42; Thainara Amorim Xavier, 8823, 42; Thaís Nogueira Alves, 8824, 42; Tirza Dâmares Domingos, 8825, 43; Valdir Lourenco do Amaral, 8826, 43; Vania Renata de Souza, 8827, 43; Vitória Gabriele Silva Lopes, 8828, 44; Willian Henrique do Couto, 8829, 44; Wilson dos Santos, 8830, 44; Diretora Cristiana Amorim de Souza, Reg. nº 194/2023 - ICESP; Secretária Escolar Aline Rodrigues Barbosa, Reg. nº 453 - Forma Brasil Educacional.

CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ASA SUL - CESAS, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 36, Adailton Robson da Silva, 20838, 49; Ernaldo Marques dos Santos, 20839, 49; Gabriele Ribeiro Queiroz, 20840, 49; Patricia Soares de Souza, 20841, 50; Pedro Emanuel Fernandes Matos, 20842, 50; Wenderson da Silva Santos, 20843, 50; Yago Henrique de Jesus Souza, 20844, 51; Diretor Flavio Luis Leite Sousa, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Ricardo Pinto dos Santos, Reg. nº 1432 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ASA SUL - CESAS, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 49, de 1º de março de 2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCEJA, Livro 36, Samuel Silva Moura da Cunha, 20845, 51; Diretor Flavio Luis Leite Sousa, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Ricardo Pinto dos Santos, Reg. nº 1432 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ASA SUL - CESAS, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 452, de 10 de setembro de 2021 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCEJA, Livro 36, Danilo José Lopes Silva, 20846, 51; Dayane Gabriele Moura Lopes, 20847, 52; Luiz Roberto de Freitas Rodrigues de Sousa, 20848, 52; Pedro Neto Peixoto Bezerra, 20849, 52; Diretor Flavio